

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI RS

PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO URBANA

MEMORIAL DESCRITIVO DE PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO

REVISÃO 01

Jari, agosto de 2023.



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI RS
AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO OSNEI DOS SANTOS AZEREDO

Segue o Memorial Descritivo Completo do Projeto Executivo de pavimentação de trecho da Rua Peixoto e Rua Silveira Martins

Este projeto tem por objetivo requalificar o centro urbano municipal, buscando proporcionar infraestrutura pública adequada para o público em geral. É um projeto com intuito de atender às necessidades de lazer e de expressão da população residente na cidade, a partir da possibilidade de este espaço ser, para além de rua, um ponto de encontro, celebração e manifestação da comunidade. Tal preocupação aflora neste plano ao integrar elementos que permitam a compreensão relativa à arte, cultura e esportes, que se faz presente no cotidiano do município.

Atenciosamente,

Arquiteta e urbanista
Alessandra A. Blum

SUMÁRIO

1. MEMORIAL DESCRITIVO	4
1.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	4
1.2. OBJETO DO MEMORIAL.....	4
1.2.1. SERVIÇOS INICIAIS.....	4
1.3. PAVIMENTAÇÃO DE VIAS COM CBUQ	4
1.3.1. EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO.....	4
1.3.2. CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)	5
1.4. SINALIZAÇÃO VIÁRIA	7
1.4.1. SINALIZAÇÃO VERTICAL	8
1.5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	8

1. MEMORIAL DESCRITIVO

1.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A empreiteira responsável pela execução deverá enviar amostras de todo o material descrito à Fiscalização, para aprovação, no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da sua utilização. As amostras deverão ser acompanhadas de Catálogos, Normas do Fabricante, Certificados e demais informações necessárias para a FISCALIZAÇÃO aceitar a qualidade dos materiais. Qualquer material não aprovado, sob exclusivo critério da FISCALIZAÇÃO, não será usado na construção. A Fiscalização fica sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Jari.

1.2. OBJETO DO MEMORIAL

O presente Memorial Descritivo refere-se à execução de projeto de execução de pavimentação de vias públicas com CBUQ e sinalização viária das mesmas, contemplando 7.255,90m² de trecho urbano.

1.2.1. SERVIÇOS INICIAIS

A obra será executada sobre a pavimentação existente, conforme especificações de localização do projeto executivo em anexo, com a perfeita manutenção e integridade dos meio fios existentes.

A instalação de placa de obra será nos padrões do ministério do desenvolvimento social, com dimensão de 2x1,25m. Esta placa será confeccionada em chapa de aço e estrutura de madeira. Instalada de forma segura em local na frente da obra e visível aos transeuntes.

1.3. PAVIMENTAÇÃO DE VIAS COM CBUQ

1.3.1. EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO

Deverá ser empregada na execução da pintura de ligação, a emulsão asfáltica catiônica RR2C, na proporção 0,46:0,54 (EA:água), aplicada sobre a

imprimação ou sobre o asfalto já existente. Inicialmente a superfície a receber a pintura asfáltica, deverá ser submetida a processo de varredura utilizando-se vassoura mecânica ou manual, destinado a eliminação do pó e de qualquer material solto existente, a mesma deverá ainda ser umidificada a aspersão de água, para facilitar a penetração do material ligante.

A diluição em água da emulsão asfáltica utilizada na pintura de ligação, deverá ser feita no caminhão distribuidor, tomando-se os cuidados necessários para assegurar a correta proporção entre os dois componentes e a sua necessária homogeneização.

É dispensável a penetração na camada e indispensável o acúmulo de ligante na superfície, devendo ser observada película delgada na superfície. As pinturas asfálticas não deverão ser submetidas à ação direta das cargas e da abrasão do trânsito, no entanto, a Fiscalização poderá a seu critério e excepcionalmente, autorizar o trânsito. Não será permitida defasagem superior a 3Km entre a execução da pintura asfáltica e a execução do revestimento asfáltico. A pintura de ligação deverá apresentar película homogênea e promover adequadas condições de aderência, quando da execução do concreto betuminoso. Se necessário, nova pintura de ligação deverá ser aplicada previamente à distribuição da mistura.

1.3.2. CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)

A mistura da massa asfáltica do tipo CBUQ deverá constituir-se em uma mistura uniforme de agregados e cimento asfáltico do tipo CAP-50/70, no teor de 6,32%, densidade de 2,4 t/m³ e perda considerada de 6,45% (esta composição é válida para trabalho diurno)

O CBUQ deverá ser produzido em usina gravimétrica apropriada. A usina deverá ser calibrada racionalmente, de forma a assegurar a obtenção das características desejadas para a mistura. A temperatura de aquecimento do CAP empregado deverá ser necessariamente determinada em função da relação temperatura X viscosidade do ligante.

A temperatura mais conveniente é aquela na qual o cimento asfáltico apresente viscosidade saybolt-furol na faixa de 75 a 95 segundos, admitindo-se, no entanto, viscosidade situada no intervalo de 75 a 150 segundos. A

temperatura de aquecimento dos agregados, medido nos silos quentes, deverá ser de 5 a 10 °C superior a temperatura definida para o aquecimento do ligante, desde que não supere 187°C.

O aquecimento do cimento não deverá estar acima de 177 °C. O transporte do CBUQ produzido será transportado da usina ao local da aplicação, em caminhão basculante, o qual deverá possuir caçamba lisa e limpa, quando das condições climáticas o exigirem, todos os carregamentos da mistura deverão ser cobertos com lona impermeável, de modo a reduzir a perda de calor e evitar a formação de crosta na parte superior da carga transportada. Não será tolerada redução de temperatura de mais de 10°C no seu transporte entre a usina e o local de aplicação.

Sobre a base existente, após a aplicação da pintura de ligação, a mistura será distribuída com vibro acabadora, a qual deverá operar de forma independente do veículo que estiver descarregando. Enquanto durar a descarga, o veículo transportador deverá ficar em contato permanente com a acabadora, sem que sejam usados freios para manter tal contato.

A temperatura da mistura no momento da distribuição não deverá exceder a 177°C nem inferior a 107°C. Deverá ser assegurado, previamente ao início dos serviços, o conveniente aquecimento da mesa alisadora da acabadora, à temperatura compatível com a massa a ser distribuída. Observar que o sistema de aquecimento da mesa alisadora, e nunca da massa asfáltica que eventualmente tenha esfriado em demasia.

Caso ocorram irregularidades na superfície acabada, estas deverão ser corrigidas de imediato, pela adição manual de massa, sendo o espalhamento deste efetuado por meio de ancinhos ou rodos metálicos. Essa alternativa deverá ser, no entanto, minimizada, já que o excesso de reparos é prejudicial à qualidade do serviço. A compressão da mistura asfáltica terá início imediatamente após a distribuição da mesma. A compressão deve ser iniciada à temperatura mais elevada que a mistura asfáltica possa suportar, temperatura essa fixada experimentalmente para cada caso e a mínima sendo correspondente a 155 segundos Saybolt-Furol. A compactação da mistura deverá ser feita com o emprego combinado do rolo de pneumáticos de pressão

variável e o rolo metálico tandem de rodas lisas, de acordo com o descrito abaixo:

- Inicia-se a rolagem com o rolo de pneumáticos atuando com baixa pressão;
- A medida que a mistura for sendo compactada, seguem-se coberturas do rolo de pneumáticos, com incremento gradual de pressão;
- A compactação final será efetuada com o rolo metálico tandem de rodas lisas, quando então a superfície da mistura deverá apresentar-se bem desempenada;
- Em cada passada o equipamento deverá cobrir, ao menos metade da largura da passada anterior;
- A camada de CBUQ recém-acabada deverá ser mantida sem trânsito até o seu completo resfriamento; nas bordas, devido à dificuldade de aplicação dos rolos, deverá ser executada compactação com placa vibratória, a fim de obter melhor acabamento.

1.4. SINALIZAÇÃO VIÁRIA

O projeto aqui apresentado segue as Instruções de Sinalização Rodoviária ESP-DAER, 2ª Edição Atualizada e aprovada em 16 de março de 2006, amparados na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro conforme Decreto nº 4.711, de 29 de maio de 2003.

O projeto segue a versão atualizada do ANEXO II do CTB, conforme Resolução nº160, de 22 de abril 2004, CONTRAN: Volume I do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito aprovado pela Resolução nº180, de 26 agosto 2005, referente à Sinalização vertical de regulamentação. Volume II do Manual Brasileiro de Sinalização, aprovado pela Resolução nº243, de 22 de junho de 2007, referente à Sinalização vertical de advertência. Resolução 599/82, Cap. IV - Vol. II S. Vertical de advertência Parte I. Volume IV do Manual Brasileiro de Sinalização de trânsito aprova a Resolução nº236, de 11 de maio de 2007, referente à sinalização horizontal. Revoga ao Anexo da resolução nº666/86, Parte II – Marcas Viárias.

Deverão ser seguidos e aplicados no desenvolvimento do Projeto de Sinalização e, no que couber, após implantação deste. Em particular, a sinalização proposta busca se integrar à concepção proveniente do projeto geométrico.

1.4.1. SINALIZAÇÃO VERTICAL

Os postes serão confeccionados de tubo de aço galvanizado de 2"x3,00cm, com distância entre os furos (8,5 mm) de 33 cm, sendo o furo superior a 3 cm da extremidade. Na extremidade inferior do poste deverá ser soldada duas aletas de aço galvanizado, soldados à 180°, com distância de 5 cm da extremidade inferior. Os postes deverão ser enterrados 60 cm, devendo ser executada uma base de concreto 0,60x0,25x0,25m. As placas serão de chapa de aço 18, cantos arredondados, totalmente refletiva, conforme dimensões e detalhamento constantes no projeto.

1.5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A obra será entregue perfeitamente limpa, com todas as instalações e esquadrias em perfeito funcionamento e considerada concluída após a fiscalização e emissão do termo de recebimento provisório, conforme cláusulas do contrato.

Todos os serviços a serem executados estão definidos neste memorial.

Jari -RS, 14 de agosto de 2023

Alessandra Blum Arquitetura e Interiores
CNPJ: 39519296.0001-97

Resp. Tec: Alessandra Blum
Arquiteta e urbanista
CAU nº A184420-9